

# O CONSTITUCIONAL

## JORNAL POLITICO E NOTICIOSO

REDACTORES DIVERSOS.

Publica-se uma vez por semana ( quinta-feira ) — Assignatura 2\$000 reis por trimestre, paga adiantada, alem do sello do Correio, para aquelles que o receberem por esta via.

FOLHA AVULSA 240 RÉIS.

### O CONSTITUCIONAL.

Desterro 25 de Junho.

Termina com este numero o 4.º trimestre, ou o 1.º anno, do *Constitucional*. Senão fomos um lidador esforçado em demanda do triumpho de nossas idéas politicas, pelas quaes tomamos o nosso titulo, ao menos não se nos negará que procuramos exterminar as perseguições, que aos montões erão derramadas pela facção *liberal progressista*, contra os que não seguem a sua seita. Ufana-mo-nos de que conseguimos muito; e sem esperar, nem pedir-mos favores aos nossos adversarios, só desejamos justiça, para os que, como nós, não partilham os dictames de uma politica, que em nosso humilde pensar, tudo tem pervertido.

Ainda hoje temos, dosgraçadamente, de enumerar uma perseguição revoltante, movida pelo Subdelegado de Santo Antonio, Joaquim José Dias de Siqueira, que embora abortasse pela imparcialidade do Sr. Dr. Chefe de policia, com tudo é digna de severa censura e punição.

A 12 do corrente mez, Jo. é Custodio Soares, Viuvo com filhos, negociante residente em Cacopé, de 48 annos de idade, senhor e possuidor de uma chacara n'aquelle lugar, apresentou uma petição de queixa ao Sr. Dr. Chefe de policia, por ter o dito subdelegado, incompetentemente, mandado desmanchar um tapume que havia feito nas terras de sua propriedade, afim de evitar o devassamento della, por um caminho particular, que pela alta vontade do subdelegado, quer tornar servidão publica, existindo ahí proximamente a estrada. O Sr. Chefe de Policia mandou responder a queixa, como devia. Pois bem no dia 14 (que foi santificado) no momento de o queixoso entregar a petição ao subdelegado, em presença das testemunhas Poluceno de Espindola e José Feliciano da Silva, recebe ordem de prisão pelo mesmo subdelegado, e foi remettido á disposição do Sr. Chefe de policia, como recruta!!!

Quer-se uma perseguição e vingança mais pozitiva?

Nesta capital o Sr. Chefe de Policia fez a devida justiça, mandando pôr em liberdade o recrutado, e, segundo consta, passou reprehensão official a autoridade despotica, que desse modo tinha altamente prevaricado.

Com tudo, dispense-nos S. S., não nos parece toleravel, ou que nisso devia ficar esse procedimento tão escandaloso, reprehensivel e criminoso do seu subordinado.

A responsabilidade em que incorreu o referido subdelegado, e que na forma dos arts. 4 § 10 da lei de 3 de Dezembro de 1841, e 198 n. 5 do Regulamento n. 120 de 31 de Janeiro de 1842, é processavel pelo Sr. Chefe, não devia ser esquecida; pois que só com a devida punição de tal delicto, ficaria desafiada a justiça, que foi completamente postergada. Invocamos para exemplo o procedimento do Sr. Presidente da provincia da Bahia, na seguinte Portaria, que vem publicada no *Correio Mercantil* da Corte n. 152. « 3.ª Secção. Palacio do Governo da Bahia, 14 de Março de 1867. — Sendo-me apresentados os oito individuos cujos nomes constão da relação inclusa, remettidos pelo Juiz Municipal e delegado de policia da cidade dos Lençóes, Bacharel Americo Pinto Barreto, em officio de 1 do corrente, como voluntarios para o exercito; e verificando-se pelo auto de perguntas e respostas que fiz lavrar em minha presença, e que l'he remetto na copia inclusa, que os suppos'os voluntarios nunca se apresentarão como taes, e antes forão presos na dita cidade dos Lençóes e na povoação do Andara'y, nos dias 2, 3 e 7 de Fevereiro proximo passado, por ordem daquelle delegado e por motivos eleitoraes, sendo depois escoltados até esta capital, como, com effeito me forão apresentados; resolvi mandar pôr em liberdade todos aquelles cidadãos cuja prisão fóra um attentado formal contra a segurança individual com manifesta violação do art. 108 da lei n. 387 de 19 de Agosto de 1846; demittir o *predicto* bacharel do cargo de delegado daquelle termo; e finalmente suspende-lo das funções de juiz municipal, afim de ser responsabilizado.

O que tudo communico a V. S. para sua intelligencia. Deus guarda a V. S. — *Ambrosio Leitão da Cunha*. — Sr. Dr. Chefe de policia. »

Eis o que entendemos por justiça severa e inflexivel. Se na nossa provincia se desse um exemplo destes, não estaríamos sempre a apontar tantos e tão repetidos abusos.

Mas, infelizmente, aqui, ainda a despeito dos queixumes e das provas de violencia, a autoridade prevaricadora e vingativa, fica-se riudo da perseguição, embora não consiga fazer assentar praça ao desventurado que cahio em seu desagrado.

De que serve uma reprehensão para quem é useiro e vizeiro a commetter arbitrariedades?

O subdelegado de Santo Antonio já está á *prova de bomba*, pois sendo á mais de dous annos accusado na assembléa provincial de ter mandado chamar á sua casa um desventurado, Augusto Corrêa da Silva, fechando-o na sala, e applicando-lhe porção de chicotadas, por causas particulares, tal crime ficou impune.

Essa accusação não foi, nem podia ser desfeita, porque, infelizmente, era verdadeira. Portanto quem commette tal indigridade não é proprio para autoridade policial. Informe-se o Sr. Dr. Chefe de policia da verdade deste facto, do dito José Caetano Soares, de outros vizinhos da localidade, bem como de varios moradores de Santo Antonio não pertencentes á grei do subdelegado, e conhecerá a verdade delle. O proprio espancado, que hoje mora nesta cidade, o poderá dizer, se não foi traçoeiramente, por seu compadre, cruelmente castigado com um vergalho, e como o facto se passou, o qual tornou-se muito publico e fallado nesta capital.

Temos verdadeira fé de que o Sr. Dr. chefe de policia, conhecendo estas e outras cousas, procederá como convém á dignidade do cargo que occupa; pois na qualidade de Magistrado recto e justiceiro, não quererá conservar como autoridade quem procede tão miseravel e cobardemente, exercendo vinganças.

Ainda uma vez repetimos: a moralidade publica pede, reclama e urge por uma satisfação de taes desmandos de autoridade.

de, que constituem verdadeiros delictos.

Quando a autoridade superior, como o Sr. Dr. chefe de policia, por sua recludão e imparcialidade, inspira confiança, os opprimidos sentem ser de indclinavel dever denunciar os factos escandalozos que eslão ou ficarão acobertados pelas conveniencias de um partido, o qual só deseja conservar nas posições officiaes esses aberradores de tudo quanto é justo e honesto, para inspirar terror.

Esperamos, pois, que S. S. preste sua benevolente attenção para quanto fica referido, o que fazemos sómente para garantir a segurança individual dos perseguidos da actualidade.

### A facção progressista.

O *Mercantil*, á semelhança do *Jornal do Commercio*, apresenta-se agora defendendo a situação por meio de *communicações*, mas essa imitação é tão desastrada, que os seus artigos se contradiem com os daquelle folha, que prega principios liberaes, enquanto que elle só preconiza ideias conservadoras. Assim em o seu n. 737 diz que o partido *progressista* segue as sendas da *liberdade bem entendida* e da *boa ordem*, phrases estas sempre usadas pelos *conservadores*.

A existencia de dous partidos nos regimens constitucionaes representativos — não pode ser contestada sem absurdo; no entretanto o *Mercantil* não reconhece senão a do partido *progressista*, visto como o *liberal* e *conservador*, diz elle, desaparecerão.

Não de balde havíamos dito que a politica *progressista* carecia de principios, e nós ameaçava transviar do regimen representativo!

Os partidos politicos são o elemento dos governos representativos. Sem elles, diz um escriptor, a nação interrogada sobre o interesse geral não responderia senão por opiniões individuaes.

É justamente esta posição falsa dos sectarios do *progressismo*, este jogo de principios diversos e contradictorios, esta *olygarchia* má e ambiciosa, que combate a existencia de partidos em nossa forma de governo, que nos fazem repetir: — A situação actual está dominada pela *coterie*, pelo *espírito* — de facção. Planta exotica lançada no terreno de nosso regimen livre, ella não dará fructos, e passageiros são todos os factos contrarios á verdade.

Quando a Inglaterra combatia a revolução franceza e o Imperio de Napoleão, nunca ella se lembrou de extinguir seus partidos. Era no meio das lutas politicas, dos ataques alternativos dos *torys* e *wigs* na tribuna e na imprensa e das acclamações populares nos meetings, que ella sustentou vinte e dous annos de guerra gigantesca, abafou a insurreição da Irlanda e a revolta dos maritimos. Era no

meio de agitação popular, de quebramentos de vidraças, de despeitos aos ministros, que ella se retemperava. A semelhança do Titan da Fabula, era abraçando a liberdade que a Ingleza recebia novas forças para combater os immensos perigos do que se achava rodeada. Emfim tudo isto e as victorias alternativas de Pitt sobre Fox e de Fox sobre Pitt, era a apothese da liberdade, e o que singularmente salvava esta nação e a dirigia para seu engrandecimento.

A situação actual em vão pretende denominar-se — partido —. No dia em que os seus directores apearem-se do poder, ella desaparecerá, pois sem principios certos, é-lhe impossivel conservar união; faltar-lhe-ha a palavra de ordem, que venha ligar seus sectarios. É na opposição principalmente, que um partido dá a conhecer suas forças: o vigor de seus principios, a adhesão e abnegação de seus membros se mostram então como alicerces impossiveis de abalar, e estes principios, esta abnegação e adhesão os *progressistas* não tem.

Os partidos *liberal* e o *conservador*, que atravessarão todo o periodo de nossa organização politica, que contão tantos annos de existencia e de relevantes serviços, quantos o Imperio e que tem se sustentado ora na opposição ora no governo, não se deixarão calcar por um punhado de homens ligados por ambições pessoaes. Um e outro tem sellado a sua passagem em nossa historia politica com caracteres indeleveis. A nossa Constituição Politica, o Acto Adicional os Codigos Criminal, do Processo e Commercial, a lei das municipalidades, a das reformas e a da guarda nacional, são monumentos que os perpetuarão, e os hão de habilitar para no futuro dirigirem o paiz já grato por tanto serviços reaes.

Não serão os *progressistas* com sua politica de hontem e suas palavras refalsadas, que conseguirão fazer a nação esquecer-os, a nação, que não conheceu outros em seus dias de jubilo, como em seus dias de agonia.

Quando a facção dominante por um artil indigno dos governos livres, por uma surpresa hedionda empolgou o poder, estes dous partidos já haviam muito combatido pela liberdade politica, e conseguido consolidar mais ou menos as garantias do cidadão, combatidas pela actualidade.

Amigos da liberdade, se dizem os *progressistas*, no entretanto tem calçado não só as leis, como as praticas até então recebidas e que servião para garantil-a. Os actos de violencia, unidos a barbaria de povos rudes e sem costumes, commettidos pelos agentes do poder, ahí estão todos os dias descriptos nas gazetas das diversas provincias do Imperio. Assassinatos politicos atitulo de resistencia á ordens legais, são apresentados sem conta. As isenções da lei para o serviço do exercito só servem para seus bemaventurados filhos. O

poder legislativo corrempido pelas eleições, o poder judiciario abatido pela prepotencia do poder executivo, a imprensa assalariada — eis os que elles chamão liberdade!

Amigos da boa ordem, tambem se apregoão, elles que tem fomentado movimentos armados para depois imputal-os a seus inimigos; elles que serião capazes de produzir um novo *St. Barthelemy*!

O dem as vezes chama se o resultado do torpor e do embrutecimento pela compressão e tyrannia: desta sim, admittimos que os *progressistas* sejam amigos; mas não da verdadeira ordem, daquelle que resulta do exercicio legal dos direitos garantidos pelo poder, e da satisfação das necessidades moraes e materiaes da sociedade.

Felizmente para o paiz os dous grandes e legitimos partidos politicos cumprem o seu dever de honra; na tribuna e na imprensa todos os dias denuncião os abusos e os crimes da situação e pedem reparação! Ai de nós se realmente elles houvessem desaparecido e cahido no esquecimento, como apregoão os *progressistas*!

Partidos que se conservam na escaada, que combatem e lutão — não morrerão. A morte é a cessação de todo o movimento, e a perda de toda acção. Nos governos livres, nos governos de opinião, a tribuna e a imprensa são os meios porque se conhece a vida politica, e estes os dous partidos tem no paiz. Como morrerão?

Em 1636 o embaixador veneziano escrevia o seguinte a respeito de Cromwell: «Este homem expulsou a Camara dos Comuns: elle falla e mente sóinho.» A facção *progressista* quer fazer o mesmo — fallar e mentir só. — Tambem não seremos nós que lhe invejaremos tamanhas glorias.

Havemos curtido immensos soffrimentos por causa da guerra externa, mas não acreditem os dominadores da situação que nos farão tragar o calix da humilhação, quando nos for apresentado. Não! Temos fé que as auras vivificantes com que o Omnipotente dotou o continente americano, nos virão trazer novas forças no dia do abatimento; temos fé que neste continente onde os perseguidos politicos e religiosos, sempre encontrarão guarida contra oppressões, onde Napoleão teria ouvido seus hymnos de gloria ecoar pelas vastas solidões em vez dos prematuros concertos de seu funeral em Santa Helena, onde reis foragidos tiverão abrigo e tranquillidade, temos fé, repetimos, que não medrarão as sementes lethaes do governo de um Godoy em Hespanha.

### NOTICIAS DIVERSAS.

No senado forão apresentados pelo senador Visconde de Jequitinhonha, tres projectos muito importantes. O 1.º sobre o modo da execução da pena de morte, para que só possa ser feita dentro do edificio da prisão; o 2.º reformando o modo

da eleição dos vereadores das camaras municipaes e juizes de paz; e o 2.º creand-o Relações nas provincias do Rio-Grande do Sul, Minas-Geraes e Pará, bem como collegios judiciaes nas provincias onde não houver relações, para julgamento das causas em 2.ª instancia, e cujo collegio deve ser composto dos juizes de direito das comarcas; bem como declarando que para o cargo de chefe de policia não é necessario ser desembargador ou juiz de direito; prohibindo a nomeação destes em quanto existirem avulsos e finalmente augmentando os ordenados dos ministros do supremo tribunal de justiça, dos desembargadores, dos juizes de direito e dos municipaes, dividindo os destes ultimos em ordenado e gratificação de 600\$ reis a cada um. Estes projectos forão a imprimir, para entrarem em discussão, depois de julgados objectos de deliberação.

Em nosso fraco entender, o 1.º e o 3.º muito convém, mas o 2.º não deve ser adoptado sem grave offensa do art. 168 da Constituição e leis posteriores, pois que exclue o lugar de presidente da camara, e quer que a eleição della seja feita pelos electores e deputados provinciales e não directamente pelo povo como até agora o tem sido.

Assim nos enunciando, gozamos de uma prerogativa constitucional. Oxalá partilhem outros com nos, si éas.

— A' noticia dada no numero anterior, acerca do engenheiro Virgínio da Gama

Lobo, temos de fazer duas modificações: a 1.ª 6 que o facto foi praticado pelo barão Kluzing, director da colonia *Itajahy*; e a 2.ª que não foi na colonia *Príncipe D. Pedro*, como se nos informou, e sim naquella. O facto é verdadeiro, e não mero boato, como disse o *Despertador*, pois o tivemos, referido por pessoa a quem o proprio engenheiro contou-o.

Consta-nos que o barão segue igualmente para o Rio de Janeiro.

— O Sr. deputado Belfort Duarte, digno representante da nação pela provincia do Maranhão, pronunciou um bello discurso em sessão de 3 deste mez. Por elle e nas explicações dadas pelo Sr. ministro dos negocios estrangeiros, soubemos que o nosso governo, por pusilanimidade, havia pago uma somma fabulosa pelos cofres do thesouro nacional, em consequencia de reclamação, pela venda em hasta publica do brigue peruano *Carolina*, neste porto, no anno de 1855.

E o nosso ministro não teve pejo de confessar que o pagamento foi feito por que o forte governo dos Estados-Unidos reclamava-o do fraco governo do Brazil!!!

Oh! miseria das miserias!....

— Em um artigo publicado no *Diario do Rio de Janeiro* de 24 de Maio, lê-se que o ministerio do imperio declarou em Aviso, existir incompatibilidade do cargo de subdelegado de policia com o de fiscal da camara municipal. Entretanto nes a

vidade e intelligencia em favor d'esses infelizes,

Os Miguelistas o bemsirão e invejarão a sorte dos Lagunenses, por terem em seu seio tão illustradissimo professor.

Em S. José continúa tudo no mesmo estado. O vigario Cunha quiz impertigar-se, mas já se moderou. — E' natural de bom genio e porisso nada neste mundo lhe pode fazer moça.

Houve nessa cidade recepção grandiosa e concorrida (duas ou quatro pessoas) a chegada do Exm. que se ia despedir dos seus *sensatos*, despedida essa que deixou muita gente (os *sensatos*) triste pela retirada do nosso amado, que pela segunda vez vai, por meio de sua estertorosa fauce, desempenhar o mandato que lhe derão aquelles que, a todo transe, quizerão que representasse elle a provincia do Amazonas, por um voto.

Na capital houve festa do Espirito-Santo e alem da festa, que dizem ter sido de arromba, houve distribuição de excellente vacca-gorda, pães & aos pobres. Eu nada d'isto vi porque estive de cama em consequencia de uma canellada que dei de encontro a um pedaço de trilho de ferro *progressista*, para o aterro do caes.

Disserão me que o leilão tambem esteve concorrido; vendeu-se muito biguá, massas, soldados e officiaes de chumbo, e uma *vaquinha muito gorda*, mas que deu pouco dinheiro (não chegou a sete patacas e meia), em virtude do pouco prestimo do animalejo. O *Presilha* esteve presente e aproveitou o ensejo para pôr em arrematação o chapéu pardo depois da *Varrela*, e alguns utensis mais que por anti-diluvianos deixarão de

terra dos casos raros á muito serve (e tem estado em exercicio) de subdelegado do Camasveiras o fiscal da camara José Rodrigues da Silva! E' mais um episodio do *progresso progressista*!

Tambem ali é subdelegado supplente, e agora está em exercicio, o professor Francisco Luiz de Macedo, contra a expressa disposição da lei provincial n. 57 de 21 de Março de 1837, que ainda não foi revogada. Tudo é licito á *gente sensata e do progresso*!

— Consta-nos que o capitão Paulo Manoel Lopes, accetando a modificação de uma condição de sua proposta para o contracto da illuminação publica, substituiu-a por outras, o que deo causa a não ter ainda se fixado o mesmo contracto. Parece-nos que sendo o proponente delegado de policia, não pôde ser o fiscalizador da illuminação publica.

— Disserão nos que tendo o engenheiro, que veio corrido da colonia *Itajahy*, ido participar o facto ao Sr. vice-presidente, manifestando-lhe que pretendia ir ao Rio de Janeiro queixar-se ao ministro da agricultura, S. Ex. responderia — faz muito bem —.

Seria essa a providencia que S. Ex. deo para reprimir tão insolito procedimento do director da colonia? Esperamos pela publicação do expediente, e então voltaremos ao assumpto. Se fosse alguma eleição, já teria partido a policia,

ser arrematados. Senti não estar, porque os comprava e os mandava á secção archeologica do Museu nacional, ou os guardaria para a futura exposição nacional onde, de certo, pela sua antiguidade, obterião uma medalha de folha de Flandres.

Houve parada, festança &, á retirada do Exm. e muitas outras demonstrações filhas do sentimento em que ficavão os *sensatos*.

Ha muito não tenho cartas da Laguna, parece-me que os meus amigos se olvidarão cá da pessoa, depois que d'ahi sahi. Consta-me porem que nada ha de novo, continuando o exercicio da *intelligencia-progresso-sensata* nos actos em que a lei e a dignidade propria tem gerencia e que ali perdem em certas cabeças a devida interpretação, sendo a conveniencia propria e a subserviencia o guia por onde se dirigem os amiguinhos que puxão, isto é, que formão a situação, dando cada pulo por cima da lei qual o que deu Sapho no monte Leucate.

Vejão este panno de amostra de um *sensato*:

Vi em o *Mercantil* n. 712 de 1 de Março d'este anno, quando me utilisava d'esto *Mercantil* para narcotico, no expediente do governo de 25 de Fevereiro de 1868, uma ordém, sob numero 83, á thesouraria, mandando pagar ao coronel Antonio José da Silva, que julgo ser o commandante superior da G. N. desse municipio, a quantia de *sete patacas e meia* (!...) que adiantou ao guarda Manoel Pedro Miranda, na razão de 300 reis diarios, naturalmente para comida.

Fiquei pasmo!.... Não fiquei homem não, mas mudo e quedo E junto de um penedo outro penedo.

Pois para comida e em tão pequena es-

## FOLHETIM.

### COUSAS BOAS.

Com vão os leitores?

Muito zangadinhos commigo, por falta de folhetim, não é verdade?... Pois a culpa não é minha; queixem-se lá dos homens da typographia que me objectarão com a falta de espaço, pois que todo era pouco para ser dado aos artigos a respeito do Exm. Sr. de Barros; de modo que não era possível que se me attendesse com prejuizo dos juizes que devião fazer acerca do juizo final do Exm.

S. Ex. definitivamente foi-se, contente por ter sido sempre cercado, frequentado e applaudido pela *gente sensata* da provincia!...

E então?... Gente sensata!...

Das duas uma, ou S. Ex. não sabe o que é gente sensata, ou então, se sabe caçou com os seus séquazes, epigrammando-os com esse epitheto, em retribuição aos relevantes serviços prestados em relação d' guerra individual que S. Ex. exerceu na sua longa e nefasta administração.

S. Ex. era muito hyperbolico e quiz tambem divertir-se com os seus, ao retirar-se deste bello e bom povo que tanto o aturou.

Em S. Miguel (dizem S. Ex. e o medico) que cerca de 3,000 doentes tem sido accommettidos do mal que ali assolla. E' digna de compaixão aquella infeliz população!...

Felizmente ali está o Dr. Costa, a quem não conheço, mas que me dizem ser habil e muito deligente, e é de esperar que elle tenha desenvolvido toda sua proverbial acti-

armada e municada, para ser feita com toda a liberdade de voto ! . . .

— Chegou o transporte Arinos, honrem de manhã, vindo do Rio. As noticias que temos são as seguintes:

Por decreto de 13 foi nomeado Presidente da provincia de S. Pedro do Sul, o Exm. Sr. marechal Guilherme Xavier de Souza, commandante das armas da dita provincia; e que o governo mandára proceder á eleição de deputados geraes pela referida provincia, a qual deve ter lugar em Setembro.

Nossos emboras ao novo Presidente e á sua Exma. familia.

**PUBLICAÇÕES PEDIDAS.**

**Supplemento á moftua publicada no n. 49.**

O...o... dono...dono... da locanda... locanda... me...medio... de... de... um salto... a... a... altura da... da... soiteia ao... ao... quintal. e no...no... dia se... seguinte, em vez de...de... almo... de... almoçar ca...café com...com leite... almoçou... almoçou ar...arnica e...e. agua, sim senhor, e agua.

A For...for...mi. miga de... de cadei-

cala se pede ao governo a indemnisação de sete patacas e meia ? (sete patacas e meia !...) Pelo sustento de oito dias de um guarda ?... Pois na actualidade, quando de todas as bolsas sabem donativos para a sustentação da guerra, é que o Sr. Antonio José da Silva, coronel commandante superior, portanto chefe da G. N. do municipio da Laguna, (e ex do de Lages), naturalmente pelos relevantes serviços prestados á guerra actual (como o tal das sete patacas e meia), homem afortunado e de copiosos rendimentos, se lembra de pedir indemnisação de sete patacas e meia ? !....

Oh miseria das miserias !...

Que elle era pequeno de corpo eu sabia, porque tive a honra de conhecê-lo, mas que ao physico reunia o moral, só agora o sei.

Tanto mais ridiculo se torna esse facto, quando se vê o heroico e digno de louvor procedimento do coronel commandante do 1.º batalhão de artilharia d'esta capital commendador José Maria do Valle offerecendo dois libertos para o serviço da armada, como se lê no mesmo Mercantil, dito expediente.

Compare-se um com outro facto e os meus leitores ajuizem o que acharem de justiça.

D'aquí partiu, ha dias, uma escolta com fim incognito, mas supponho que é em busca de prezos evadidos da cadeia da Laguna e, já que foi, servirá para recrutar algum insensato desaffeioado, ou algum pobre magarefe, quem nem sete patacas e meia tenha de seu.

O nosso Presidente partiu definitivamente (custou !...), no vapor do nome de seu titulo, deixando na interinidade o Sr. d'Oliveira, que encetou sua administração man-

ra ás..ás.. costas, sim senhor, ás costas, leve...teve a..ha..bi..lidade... de...de... sahir, não sabemos...sabemos... por onde...por onde... e ap..appareceu d'ahi á pou... pouco... pouco... passeando...passeando com...com...com.. em frente..frente.. ao...ao quartel..quartel da...da.. policia.

O Cala... o Caza... lans, assustado... assustado, sim senhor, assustado... per... perdeu o fio do...do..papel que...que estava... es..estudando, e... e... em vez de... de... dizer — m... muito bem... muito bem... — exclamou... es ..estamos perdidos !

O co...co..missionario... a...a..briu, a...pezar de... ver...versado... na na... brincadeira... brincadeira per...perdeu a tramon... tramontana, correndo... correndo... ta...ta... tambem... pa...pa... ra... a soiteia, sim senhor, pa...para a soiteia.

O Agos...o Agostinho... não teve... não teve... o...o.. gosto... de... de refrescar-se... refrescar-se... do susto... dentro... dentro... do poço, porque galgando a janella... a janella, sim senhor, foi... aco...corar-se... aco...rar-se... de... de...baixo da cama... cama.

E... e... eu, que... que... não sou... não sou... nenhuma caixa... nenhuma caixa... incurada... incurada... o...o.. declaro... declaro... em.. em additamento... additamento... por...por... um...um

dando abonar ao Exm. de Barros uma ajuda de custo, secundum legem.

Pois o Sr. Adolpho, na epocha critica que atravessamos, leve coragem de receber ajuda de custo, quando devia ser elle o primeiro a dar o exemplo de contribuição para os cofres publicos ?...

Felizes progressistas !...

Imitou o homem das sete patacas e meia.

De mais a mais fez-se transportar em um transporte de guerra, onde os commandantes, segundo um me disse, quando quiz ir ao Rio, só recebem passageiros por ordem superior, ordem essa que foi naturalmente dada e de que resultou ter passagem grátis o Sr. Adolpho de Barros, recebendo ajuda de custo, pois só então pagaria comedorias, si o commandante as quizesse vender.

Todos tem mais ou menos razão de queixa de S. Ex., pela sua illustre e moral administração, até o proprio cavallo de S. Ex. que antes de o deixar, o atirou de pernas para o ar, machucando ou quebrando partes integrantes do Exm. corpo. Foi bom não ser na cabeça, que si fosse, só por milagre de S. Cornelio, advogado das quedas de cabeça, poderia escapar.

Continúa o reinado das aves aquaticas, (enguldeiras de manjubas) fructos, flôres e tolos, que já se preparão para a reciproca mamadeira.

Muito passivel tem sido o pacifico povo catharinense, que si o não fôra, tambem não lhe darião tantos dissabores.

Emfim quem pôde apanhou seu quinhão

dever... dever... de...de.. equidade... equidade, sim senhor, de equidade.

O...o Martim caxára.

**Atenção.**

Ah sô Chico dos petiscos, V. S., só incommendador, já recebeu os 400 bicos do Fileno ?

E o seu Juvenalzinho, os dous cavallos parelheiros; eim ?

Oh ! descaramento !

Oh ! pouca vergonha !

E são os honrados desta terra !!!.....

O carapuça.

**Declaração.**

Por affluencia de materias, ainda ficão por publicar varios escriptos, existentes em nosso poder, os quaes sahirão opportunamente.

Rogamos aos Srs. assignantes, que quizerem renovar suas assignaturas, a dirigirem-se á rua do Principe n. 136.

**SANTA CATHARINA.**

Typ. de J. J. Lopes, rua da Trindade n. 2.

e cá fica rindo de quem o acreditou e o fez sensato.

Já vou longo bastante e até já estou ouvindo dizer ao ouvido « venha a historia.»

E' verdade, agora me lembro que havia prometido contar sempre uma historia.

Leião esta que é boa:

« Em um dos municipios desta provincia ha um Sr. Superior que desejando possuir um cavallo baio que tinha em muita estimacão um Sr. Inferior, exigio-o, não sei a troco de que. O que porém é verdade, é que o Sr. Inferior, que estava designado para o serviço da guerra, regoitou muitas vezes oitenta mil reis pelo dito cavallo; mas, á vista da exigencia do Sr. Superior, não teve remedio senão ceclerlh'o, dizem que de graça.

O tal guarda, á vista de isempção legal foi desdesignado (será assim este termo?), e, passados tempos, depois de um zum zum muito grande apparece um recibo do Sr. Inferior, de 40\$000 rs. passado ao Sr. Superior (superior era o tal cavallo, em qualidade); notando-se que havia elle regoitado muitas vezes 80\$000 rs.

Consta porém que o ex-dono do cavallo cedera-o ao Sr. Superior, em a gradecimento de favores e sympathya devida ao mesmo.

Então, que tal acharão ?

VV. SS. o dirão ao seu amigo

Desgenais.